DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Leilão Eletrônico n.º 001/2025, que tem como objeto a **alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal,** realizado no dia 26 de novembro de 2025, às 14h00min, que teve como arrematantes as pessoas físicas ou jurídicas a seguir: **Lote – 1** - MARIA EDUARDA MOYZES SANTOS MATIAZZI – Valor Total R$ 149.100,00; **Lote – 3** - DEVAIR DE OLIVEIRA DIAS – Valor Total R$ 40.400,00; **Lote – 4** - RAFAEL CÉSAR MAFEI – Valor Total R$ 60.600,00; **Lote – 5** - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CARVALHO – Valor Total R$ 54.400,00; **Lote – 6** - MARCELO LIANDRO DOS SANTOS – Valor Total R$ 15.200,00; **Lote – 7** - ALINE RODRIGUES CASEMIRO – Valor Total R$ 13.400,00; **Lote – 9** - EXPRESSO EVOLUÇÃO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – Valor Total R$ 40.200,00; **Lote – 10** - JOSÉ ROBERTO FALCO – Valor Total R$ 60.400,00; **Lote – 11** - JOSÉ ROBERTO FALCO – Valor Total R$ 45.600,00; **Lote – 14** - JOAQUIM CUSTODIO RIBEIRO – Valor Total R$ 26.000,00; **Lote – 16** - JOAQUIM CUSTODIO RIBEIRO – Valor Total R$ 27.200,00; **Lote – 17** - JEAN CARLOS MORENO – Valor Total R$ 28.000,00; **Lote – 18** - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CARVALHO – Valor Total R$ 1.400,00; **Lote – 20** - ANA KARLA CARNEIRO – Valor Total R$ 3.200,00; **Lote – 21** - ELSON RODRIGUES – Valor Total R$ 1.500,00; **Lote – 28** - BENJAMIM PASCHOAL LOPES – Valor Total R$ 600,00; **Lote – 29** - DEALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA – Valor Total R$ 250,00.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 09 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM
C.M.P.I.

(Criado pela Lei Municipal nº 1.358 de 28/05/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.966, de 01/12/2016 e Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023)

RESOLUÇÃO CMPI Nº 003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Orçamento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria da infraestrutura e do atendimento aos idosos acolhidos no Abrigo São Francisco de Assis do Município de Icém/SP, a ser adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Icém.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM – CMPI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.358/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.966/2016 e nº 2.234/2023, em reunião extraordinária realizada em 18 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento **para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria da infraestrutura e do atendimento aos idosos acolhidos no Abrigo São Francisco de Assis do Município de Icém/SP,** a ser adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Icém – CMPI.

Art. 2º - Os equipamentos e materiais permanentes referidos no art. 1º desta Resolução serão adquiridos pela Prefeitura Municipal de Icém, com recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e onerando a dotação própria do referido Fundo no orçamento municipal.

✉ Rua: Professor José Maria Rodrigues Batata, nº 450 – Centro – Icém-SP – CEP: 15.460-000
e-mail: convivencia@icem.sp.gov.br ☎ (17) 3282-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM
C.M.P.I.

(Criado pela Lei Municipal nº 1.358 de 28/05/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.966, de 01/12/2016 e Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023)

Art. 3º - Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão atender às especificações do Plano de Trabalho apresentado pelo Abrigo São Francisco de Assis do Município de Icém/SP e aprovado por este Conselho.

Art. 4º - Após a sua aquisição, os equipamentos e materiais permanentes serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Icém ao Abrigo São Francisco de Assis do Município de Icém/SP, para utilização nas ações realizadas pela referida entidade desenvolvidas no âmbito do Termo de Colaboração nº 004/2021, celebrado pelo Executivo Municipal com essa Entidade.

Art. 5º - O uso dos equipamentos e materiais permanentes pelo Abrigo São Francisco de Assis do Município de Icém/SP, será formalizado mediante celebração do competente instrumento de cessão de uso, do qual deverão constar as finalidades, condições e responsabilidades do município cedente e da entidade cessionária.

Art. 6º - A fiscalização e acompanhamento do uso dos equipamentos e materiais permanentes pela Entidade cessionária será feito pela Prefeitura Municipal e Icém, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Icém, sem prejuízo da atuação deste Conselho.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Icém - SP., 10 de dezembro de 2025.

NESMARI CRISTINA VIEIRA TIAGO
Presidente do CMPI

✉ Rua: Professor José Maria Rodrigues Batata, nº 450 – Centro – Icém-SP – CEP: 15.460-000
e-mail: convivencia@icem.sp.gov.br ☎ (17) 3282-2014